



Câmara Municipal de Curitiba

15ª Alteração Contratual – Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2021, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA** e a empresa **OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS**.

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA**, inscrita no CNPJ/MF nº 77.636.520/0001-10, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 720, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Presidente e Ordenador da Despesa, Vereador **LEÔNIDAS EDSON KUZMA**;

CONTRATADA: **OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.920.792/0001-02, com sede na Rua Amaro de Santa Rita, 167, Fanny, Curitiba/PR, neste ato representado por sua Diretora Administrativa Financeira **EVELYN FABRÍCIA DE ARRUDA**;

Tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Eletrônico SPAe nº 90075/2020 – CMC** e no **Subprocesso SPAe nº 01174/2025**, firma-se o presente Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 017/2021**, celebrado em 13/07/2021, obedecidas as condições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 **REPACTUAÇÃO** dos valores do contrato 017/2021, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, secretária, auxiliar de jardinagem, copeira (com atribuições de servente), encarregado, garçom, auxiliar de serviços gerais, servente, limpador de vidros, com vigência a partir de 01/05/2025, em razão da publicação da nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de Garçom (Garçonete), registrada sob nº PR001465/2025, e, a partir de 01/06/2025, da nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de Secretária, registrada sob nº PR001854/2025, ambas registradas no Ministério do Trabalho e Emprego.

1.1.1 A repactuação observa as planilhas de custos atualizadas anexadas ao Processo Administrativo Eletrônico SPAe nº 01174/2025 – CMC, bem como a previsão constante na Cláusula Sexta – Reajuste do contrato primitivo, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 Em decorrência do estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento e demais informações constantes no processo, fica aditado ao contrato primitivo o valor total de **R\$ 14.132,40 (quatorze mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos)**.

2.2 O valor contratual anual passa de **R\$ 1.891.062,24 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)** para **R\$ 1.902.707,88 (um milhão, novecentos e dois mil, setecentos e sete reais e oitenta e oito centavos)**.

Valor Mensal Atual	R\$ 157.588,52 (Cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
Valor Mensal Repactuado a partir de 01/05/2025	R\$ 158.134,34 (cento e cinquenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)



Câmara Municipal de Curitiba

Valor Mensal Repactuação a partir de 01/06/2025	R\$ 158.558,99 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)
---	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1.001.01.031.0008.2.203	Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra

Parágrafo Único

As despesas estão previstas no Plano Plurianual, período 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e na Lei Orçamentária Anual de 2025, que irão estabelecer as respectivas dotações orçamentárias, cuja alteração se processará por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A CONTRATADA deverá apresentar à Câmara Municipal de Curitiba complemento da garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do total aditivado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura desse termo, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Curitiba.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem ratificadas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, depois de lido e achado conforme, assina o presente instrumento em uma única via, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais, da qual serão extraídas as cópias necessárias.

PALÁCIO RIO BRANCO, em 29 de agosto de 2025



LEÔNIDAS EDSON KUZMA
Presidente
Câmara Municipal de Curitiba
Contratante

**EVELYN FABRICIA
DE ARRUDA**

Assinado de forma digital por
EVELYN FABRICIA DE ARRUDA
Dados: 2025.09.25 16:59:13 -03'00'

EVELYN FABRÍCIA DE ARRUDA
Diretora Administrativa Financeira
Obra Prima S/A Tecnologia e Administração de
Serviços
Contratada

1ª Testemunha:
Nome:



2ª Testemunha:
Nome:





TERMO DE APOSTILAMENTO

*Torna público Extratos de Contratos,
Convênios, Acordos e outros Ajustes.*

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 206, de 25 de julho de 2025.

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2025 – Contrato 017/2021 - 15ª Alteração - Termo de Apostilamento

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

CNPJ: 84.920.792/0001-02

OBJETO: REPACTUAÇÃO dos valores do contrato 017/2021, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, secretária, auxiliar de jardinagem, copeira (com atribuições de servente), encarregado, garçom, auxiliar de serviços gerais, servente, limpador de vidros, com vigência a partir de 01/05/2025, em razão da publicação da nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de Garçom (Garçonete), registrada sob nº PR001465/2025, e, a partir de 01/06/2025, da nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de Secretária, registrada sob nº PR001854/2025, ambas registradas no Ministério do Trabalho e Emprego. A repactuação observa as planilhas de custos atualizadas anexadas ao Processo Administrativo Eletrônico SPAe nº 01174/2025 - CMC, bem como a previsão constante na Cláusula Sexta - Reajuste do contrato primitivo, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 14.132,40 (quatorze mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0008.2.203 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICO PARLAMENTARES

3.3.90.37.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

PALÁCIO RIO BRANCO, 26 de setembro de 2025.

Marilyn Lisboa de Miranda
Pregoeiro





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0008.2.203 – Manutenção da Estrutura Funcional do Poder Legislativo
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; e

01.001.01.031.0008.2.204 – Manutenção das Atividades Político-Parlamentares
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PALÁCIO RIO BRANCO, 26 de setembro de 2025.

Deise de Souza Carvalho : Pregoeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO

Torna público Extratos de Contratos, Convênios,
Acordos e outros Ajustes.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 206, de 25 de julho de 2025.

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2025 – Contrato 017/2021 - 15ª Alteração - Termo de Apostilamento

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

CNPJ: 84.920.792/0001-02

OBJETO: REPACTUAÇÃO dos valores do contrato 017/2021, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, secretária, auxiliar de jardinagem, copeira (com atribuições de servente), encarregado, garçom, auxiliar de serviços gerais, servente, limpador de vidros, com vigência a partir de 01/05/2025, em razão da publicação da nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de Garçom (Garçonete), registrada sob nº PR001465/2025, e, a partir de 01/06/2025, da nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de Secretária, registrada sob nº PR001854/2025, ambas registradas no Ministério do Trabalho e Emprego. A repactuação observa as planilhas de custos atualizadas anexadas ao Processo Administrativo Eletrônico SPAe nº 01174/2025 - CMC, bem como a previsão constante na Cláusula Sexta - Reajuste do contrato primitivo, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 14.132,40 (quatorze mil, cento e trinta e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0008.2.203 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICO PARLAMENTARES
3.3.90.37.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

PALÁCIO RIO BRANCO, 26 de setembro de 2025.

Marilyn Lisboa de Miranda : Pregoeiro

Convênios

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM